



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Nº PROCESSO: 00081.01.01-2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí-MG (CMU).
- 1.2 A aquisição se dará por item, de acordo com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

| Item | Descrição/especificação dos itens | Unid. de medida | Quantidade |
|------|--|-----------------------|------------|
| 01 | Álcool etílico hidratado, teor alcoólico 70%, indicado para rotinas de limpeza e higiene, líquido, regularizado na ANVISA com número de registro/notificação em rótulo. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir do recebimento do produto. | Frasco com 1 litro. | 240 |
| 02 | Álcool em gel antisséptico, à base de álcool etílico, pronto para uso e de secagem rápida, regularizado na ANVISA com número de registro/notificação em rótulo. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir do recebimento do produto. Marca de referência: Asseptgel ou similar de qualidade igual ou superior. | Galão com 5 L | 08 |
| 03 | Borrifador de plástico, com frasco plástico de 500 ml e gatilho pulverizador com ajuste de bico. | Unidade | 20 |
| 04 | Esponja Lã de aço, para limpeza, uso geral Marca de referência: Bombril, Assolan ou similar de qualidade igual ou superior. | Pacote com 8 unidades | 10 |





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|----|---|--------------------------|-----|
| 05 | Copo descartável com capacidade para 50 ml , Material: plástico não tóxico, reforçado, com frisos laterais e bordas arredondadas. | Pacote com 100 unidades. | 50 |
| 06 | Desinfetante líquido; com ação bactericida e germicida; princípio ativo: cloretos de alquil dimetyl benzil amônio e cloretos de dialquil dimetyl amônio e/ou outras substâncias químicas permitidas pela ANVISA; para uso doméstico; aroma lavanda ou similar. regularizado na ANVISA com número de registro/notificação em rótulo. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir do recebimento do produto. Marca de referência: Vorel ou similar de qualidade igual ou superior. | Frasco com 1 litro. | 198 |
| 07 | Detergente , líquido; neutro (cor amarela); para uso doméstico; composição: tensoativos biodegradáveis, espessante, água, glicerina podendo conter outras substâncias químicas permitidas, regularizado na ANVISA com número de registro/notificação em rótulo. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir do recebimento do produto. Marca de referência: Ypê ou similar de qualidade igual ou superior. | Frasco com 500 ml. | 120 |
| 08 | Escova de mão para limpeza em geral; cabo de madeira e Cerdas nylon de alta resistência e desenho anatômico. Marca referência: Condor ou similar de qualidade igual ou superior. | Unidade | 06 |
| 09 | Esponja multiuso (para lavar louça); dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia. Com dimensões de, aproximadamente, 100x70x18mm. Marca de referência: scotch-Brite ou similar de qualidade igual ou superior. | Unidade | 200 |





CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|----|--|--------------------------|-----|
| 10 | Flanela de microfibra , dimensões: 40 cm x 30 cm, textura: macia, não abrasiva, adequada para polimento, sem riscar superfícies sensíveis. Marca referência: Nobre ou similar de qualidade igual ou superior. | Unidade | 30 |
| 11 | Limpador de pisos e cerâmica. regularizado na ANVISA com número de registro/notificação em rótulo. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir do recebimento do produto. Marca referência: Azulim ou similar de qualidade igual ou superior. | 500 ml | 12 |
| 12 | Pá plástica , destinada à coleta de resíduos sólidos. | Unidade | 06 |
| 13 | Toalha de Papel interfolhada; para secagem de mãos; folha simples; sem perfume; produzida em 100% celulose virgem; dimensões, aproximadas, 20 cm x 20 cm; cor branca. | Pacotes com 1000 folhas | 126 |
| 14 | Rodo , base produzida em madeira pintada de aproximadamente 50 cm; Borracha em EVA, flexível e de alta qualidade; cabo liso de aproximadamente 1,5m. Marca referência: Condor ou similar de qualidade igual ou superior. | UND | 12 |
| 15 | Sabonete líquido para mãos; regularizado na ANVISA; pronto para uso; dermatologicamente testado; embalagem resistente com tampa rosqueável; validade mínima de 12 meses. Marca referência: Pétala ou similar. | Galão 5 L | 10 |
| 16 | Saco de lixo , reforçado, capacidade para 100 litros, micra de 0.8 a 0.12 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias: capacidade, espessura, lote e fabricante. | Pacote com 100 unidades. | 65 |





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|----|---|--------------------------|-----|
| 17 | Saco de lixo reforçado, capacidade para 50 a 60 litros, micra de 0.8 a 0.12 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias: capacidade, espessura, lote e fabricante. | Pacote com 100 unidades. | 100 |
| 18 | Saco de lixo reforçado, capacidade para 30 a 40 litros, preto, micra de 0.8 a 0.12 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias: capacidade, espessura, lote e fabricante. | Pacote com 10 unidades. | 100 |
| 19 | Saco de lixo reforçado, capacidade para 15 a 20 litros, micra 0.8 a 0.12 aproximadamente; embalagem contendo informações obrigatórias: capacidade, espessura, lote e fabricante. | Pacote com 10 unidades. | 100 |

- 1.3 O objeto tem a natureza de bem comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos objetivamente.
- 1.4 Em atenção ao art. 20 da Lei 14.133/2021 e ao artigo 2º da Portaria n.º 4.729, de 18 de fevereiro de 2022, os bens descritos neste termo não possuem características de bem de luxo, quais sejam: de caráter puramente estético que extrapola os limites do necessário, identificável pela ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
- 1.5 A indicação de marca é somente para fins de referência e serve para auxiliar na descrição do item contribuindo para ser mais bem compreendido, nos termos do inciso I, “d”, do art. 41 da Lei 14.133/2021. Esta indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira, sem aumentar o custo.
- 1.6 O custo estimado total da contratação é **R\$18.279,86 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**
- 1.7 Os interessados poderão participar para quantos itens forem de seu interesse e assim cumprirem os requisitos exigidos neste Termo de Referência.
- 1.8 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação e por tratar-se de entrega imediata, conforme estabelece o art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de limpeza, materiais de higiene e descartáveis, garantindo o suprimento adequado para os diversos setores da CMU. Esses insumos são indispensáveis para manter a regularidade das atividades administrativas e operacionais do órgão.
- 2.2 Os materiais de limpeza descritos neste Termo de Referência são essenciais para assegurar a higienização, conservação e salubridade dos ambientes da Câmara Municipal. A utilização desses materiais é necessária para manter o prédio em condições adequadas, atendendo às necessidades básicas de higiene dos vereadores, servidores, terceirizados e usuários, inclusive nos atendimentos realizados pelo Procon/Câmara. Tal medida contribui para a prevenção de doenças, bem-estar e segurança sanitária.
- 2.3 A aquisição dos materiais de limpeza está vinculada ao cumprimento do Contrato nº 23/2025, que trata da prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e portaria, com alocação exclusiva de mão de obra. Como o contrato não inclui fornecimento de insumos, a compra dos materiais é imprescindível para a execução adequada dos serviços contratados, garantindo o bom desempenho das atividades diárias da Câmara Municipal.
- 2.4 A escolha por sacos de lixo resistentes, em vez dos modelos comuns disponíveis no mercado, deve-se à maior durabilidade. Os sacos reforçados suportam maior volume de resíduos sem rasgar, garantindo mais segurança e eficiência, além de representar uma solução mais vantajosa.
- 2.5 Optou-se pela flanela de microfibra em razão de suas propriedades superiores de limpeza e durabilidade. Diferente do algodão, a microfibra possui fibras ultrafinas que aumentam a capacidade de retenção de poeira e partículas, garantindo uma limpeza mais eficiente sem riscar superfícies. Além disso, apresenta maior absorção, seca rapidamente e é mais resistente ao desgaste, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de reposição, representando melhor custo-benefício. Outro fator relevante é que a microfibra não solta lã nem fiapos, evitando resíduos indesejados em equipamentos como computadores e móveis com acabamento preto ou tons escuros, padrão utilizado nesta Casa Legislativa.
- 2.6 Optou-se pelo rodo com base em madeira pintada de aproximadamente 50 cm devido à necessidade de maior eficiência na limpeza, considerando que o prédio é amplo. A base maior facilita o serviço, permitindo cobrir áreas maiores com menos esforço, tornando o processo mais ágil e produtivo.
- 2.7 A pintura na madeira garante maior resistência à umidade, prolongando a vida útil do material. A escolha pela madeira, em vez do plástico, oferece vantagens como maior aderência do pano, evitando que escorregue durante o uso, além de proporcionar robustez e estabilidade.
- 2.8 O cabo liso, com cerca de 1,5 m, foi escolhido para garantir ergonomia, reduzindo a necessidade de inclinação excessiva e prevenindo desconfortos ou lesões por esforço repetitivo. Essa característica contribui para a saúde ocupacional dos colaboradores, alinhando-se às boas práticas de ergonomia. Essa escolha atende ao interesse público, garantindo qualidade, economia e segurança na execução dos serviços de limpeza.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.9 Optou-se pelo papel toalha 100% celulose e na cor branca por apresentar características superiores de higiene e eficiência. A celulose pura garante maior absorção e resistência, permitindo secagem rápida das mãos com menor quantidade de folhas, o que reduz desperdício e gera economia.
- 2.10 Além disso, papéis de celulose são mais macios e seguros para a pele, evitando irritações. O material é livre de impurezas, adequado para ambientes públicos, e muitos fabricantes oferecem celulose proveniente de fontes renováveis certificadas, contribuindo para práticas sustentáveis. Essa escolha assegura qualidade, economia e conformidade com normas de higiene, representando uma solução vantajosa para o interesse público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A pretensa contratação é necessária para recomposição do estoque dos materiais de limpeza, material de higiene e descartáveis, com vistas a manutenção do nível de disponibilidade que atenda as demandas mensais de consumo, suprindo as rotinas administrativas diárias que são necessárias para a manutenção e higiene desta Casa Legislativa.

3.2 Diante do exposto, considerando a solução a ser contratada em sua totalidade, somado ao interesse público, verifica-se que a presente contratação é essencial e se coaduna com a necessidade da Administração para que a atividade estatal e todas as suas competências estejam norteadas e exercitadas de modo mais satisfatório possível.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, ter rótulos com informações claras, com todas as informações exigidas pelas normas de rotulagem estabelecidas pela Anvisa, quando aplicável, e atender às especificações do Termo de Referência.
- 4.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.3 Todos os itens, objeto desta contratação, deverão ser condicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade, de acordo com suas características.
- 4.4 As embalagens deverão ser individuais, adequada, possuir aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos. Deverá ser utilizado materiais recicláveis para as embalagens secundárias, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte dos materiais, objetos desta contratação.
- 4.5 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.6 Para o fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo risco e complexidade.
- 4.8 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 4.10 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação, conforme item 8.7 deste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos materiais de uma só vez, em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa, em perfeitas condições, quantidades e conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG, das 12:00 às 18:00 horas.
- 5.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- 5.3 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência pelo fiscal do contrato.
- 5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito fornecimento dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.5 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, inclusive o prazo de validade, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 5.6 Os materiais fornecidos serão recusados quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes na descrição do item; (ii) detectado nas embalagens danos físicos como fissuras, ranhuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade dos materiais (objetos desta contratação).

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.7 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, deverá ser justificado, caso contrário, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo requisitante.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e as condições dos materiais; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou das irregularidades observadas.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial, preferencialmente, e/ou Whatsapp em segundo plano).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais atendendo as condições estabelecidas neste termo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.2 Para execução do pagamento a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.4 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.5 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como aquisição comum, de entrega imediata e será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

- 8.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 DECLARAÇÕES

- 8.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

8.10 Os demais documentos ficam dispensados, por tratar-se de contratação para entrega imediata, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10 SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais de acordo com as descrições estipuladas e no prazo indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

11.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos materiais, inclusive o frete.

11.6 Efetuar a troca dos itens que não atenderem as condições estabelecidas neste termo de referência, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.

11.7 Manter todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta.

11.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.

12.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor total desta contratação está estimado em **R\$18.279,86 (dezento mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela abaixo.

13.2 Os valores unitários dos itens 01, 03, 05, 08, 14, 15 e 16 foram estimados com base em contratações de objetos similares realizadas pela Administração Pública desta Casa e por outros órgãos públicos, conforme demonstrado na tabela abaixo e nas notas fiscais anexas. Esses valores foram utilizados após comparação com a média de orçamentos diretos coletados junto a fornecedores da região, por estarem compatíveis com os preços praticados no mercado local, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Para os itens 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 19 os valores unitários foram estimados considerando a combinação dos incisos II e IV da referida Lei, utilizando como referência tanto valores contratados pela Administração Pública quanto orçamentos diretos, conforme a tabela abaixo e documentos anexos. Dessa forma, os valores obtidos são adequados, justos e compatíveis com os preços praticados no mercado regional, sendo utilizados para estimar o valor desta contratação.

14 Todas as pesquisas utilizadas para estimar esta contratação estão disponíveis no Anexo II deste documento. Os links das consultas realizadas no PNCP encontram-se organizados na tabela abaixo, com o respectivo link indicado na linha correspondente a cada item. Importante destacar que não foram considerados valores de materiais que não atendem às necessidades da Câmara, conforme descrito neste documento. Esses itens não foram utilizados para garantir que apenas produtos adequados e compatíveis com os padrões exigidos fossem utilizados na estimativa.

| Item | Unid. de medida | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor tota R\$ |
|-----------------------|------------------|------------|--------------------|----------------|
| 01- Álcool | Frasco com 1 L | 240 | 8,17 | 1.960,80 |
| 02 - Álcool em gel | Galão com 5 L | 08 | 49,62 | 396,96 |
| 3 - Borrifador | Unidade | 20 | 12,90 | 258,00 |
| 4 - Esponja Lâ de aço | Pct com 8 und. | 10 | 2,56 | 25,60 |
| 5 - Copo | Pct com 100 und. | 50 | 2,74 | 137,00 |
| 6 - Desinfetante | Frasco com 1 L | 198 | 5,67 | 1.122,66 |

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | | |
|---------------------------------|---------------------|-----|-------|---------------------|
| 7 - Detergente | Frasco com 500 ml. | 120 | 2,54 | 304,80 |
| 8 - Escova de mão | Unidade | 06 | 5,00 | 30,00 |
| 9 - Esponja multiuso | Unidade | 200 | 2,90 | 580,00 |
| 10 - Flanela | Unidade | 30 | 7,00 | 210,00 |
| 11 - Limpador de pisos | 500 ml | 12 | 8,94 | 107,28 |
| 12 - Pá | Unidade | 06 | 10,64 | 63,84 |
| 13 - Toalha de Papel | Pct com 1000 folhas | 126 | 15,51 | 1.954,26 |
| 14 - Rodo | UND | 12 | 29,68 | 356,16 |
| 15 - Sabonete líquido | Galão 5 L | 10 | 43,03 | 430,30 |
| 16 - Saco de lixo 100L | Pct com 100 und. | 65 | 50,88 | 3.307,20 |
| 17 - Saco de lixo 50-60L | Pct com 100 und. | 100 | 32,53 | 3.253,00 |
| 18 - Saco de lixo 30-40L | Pct com 10 und. | 100 | 22,24 | 2.224,00 |
| 19 - Saco de lixo 15-20L | Pct com 10 und. | 100 | 15,58 | 1.558,00 |
| Total | | | | R\$18.279,86 |

| ITEM | Orçamentos Diretos R\$ | Contratação similar R\$ | Metodologia utilizada e memória do cálculo R\$ |
|------------|---------------------------|---|--|
| 01- Álcool | 9,95+6,70+8,00+7,19 | 8,17 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – PR https://pncp.gov.br/app/editais/95640124000148/2025/97 | Inciso II 8,17 |

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|----------------------|-----------------------|--|--|
| | | | |
| 02- Álcool em gel | 72,90+43,00+42,52 | 40,05 CAMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS https://pncp.gov.br/app/editais/04837539000150/2025/39 | $72,90+43,00+42,52+$ $40,05=198,47/4=49,$ 62 |
| 3- Borrifador | 5,25+11,40+13,90+4,20 | 12,90 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG https://pncp.gov.br/app/editais/18409177000101/2025/66?utm_source=licitadas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao | Inciso II 12,90 |
| 4- Esponja Lã de aço | 1,90+2,40+2,49+2,03 | 4,00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM PEDRITO-RS https://pncp.gov.br/app/editais/06183433000106/2025/48 | Combinação incisos II e IV $1,90+2,40+2,49+4,00+2,03=12,82/5=2,5$ 6 |
| 5- Copo | 2,50+3,50+2,49+1,92 | 2,74 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP https://pncp.gov.br/app/editais/45741527000105/2025/87?utm_source=licitadas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao | Inciso II 2,74 |

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|-----------------------|---------------------|---|--|
| 6- Desinfetante | 4,50+5,85+5,75+7,78 | 4,44 Câmara de Unaí-MG | Combinação incisos II e IV $4,50+5,85+5,75+4,4$ $4+7,78=28,32/5=5,6$ 7 |
| 7- Detergente | 2,59+2,50+2,49+2,68 | 2,45 Câmara de Unaí-MG | Combinação incisos II e IV $2,59+2,50+2,49+2,6$ $8+2,45=12,71/5=2,5$ 4 |
| 8- Escova de mão | 3,70+5,00+3,50+2,15 | 5,00 MUNICIPIO DE VIRGINIA-MG https://pncp.gov.br/app/editais/25970260000110/2025/67 | Inciso II 5,00 |
| 9- Esponja multiuso | 2,05+1,95+3,75+2,99 | 3,75 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG https://pncp.gov.br/app/editais/18409177000101/2025/66?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao | Combinação incisos II e IV $2,05+1,95+3,75+3,7$ $5+2,99=14,49/5=2,9$ 0 |
| 10- Flanela | 4,10+5,80+3,50+3,30 | 18,32 CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG https://pncp.gov.br/app/editais/04437875000106/2025/32 | Combinação incisos II e IV $4,10+5,80+3,50+18,$ $32+3,30=35,02/5=7,$ 00 |
| 11- Limpador de pisos | 7,90+8,25+8,95+7,63 | 11,99 CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA-GO | Combinação incisos II e IV |

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|-------------------------|-------------------------|--|---|
| | | https://pncp.gov.br/app/editais/24854358000140/2025/264 | 7,90+8,25+8,95+7,6 3+11,99=44,82/5=8, 94 |
| 12- Pá | 9,90+11,95+12,95+9,14 | 9,25 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE/SP https://pncp.gov.br/app/editais/49559628000110/2025/22 | Combinação incisos II e IV 9,90+11,95+12,95+9 ,14+9,25=53,19/5=1 0,64 |
| 13- Toalha de Papel | 14,99+11,95+18,95+18,60 | 13,07 CAMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS-MG https://pncp.gov.br/app/editais/04837539000150/2025/39 | Combinação incisos II e IV 14,99+11,95+18,95+13,07+18,60=77,56/ 5= 15,51 |
| 14- Rodo | 20,90+20,75 | 29,68 CAMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG https://pncp.gov.br/app/editais/74068982000190/2025/53 | Inciso II 29,68 |
| 15-Sabonete líquido | 35,90+43,00+43,95+40,70 | 43,03 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – PR https://pncp.gov.br/app/editais/95640124000148/2025/97 | Inciso II 43,03 |
| 16- Saco de lixo 100L | 39,90+75,00+49,95+70,68 | 50,88 MUNICIPIO DE VIRGINIA-MG https://pncp.gov.br/app/editais/25970260000110/2025/67 | Inciso II 50,88 |
| 17- Saco de lixo 50-60L | 19,90+37,00+36,90+34,50 | 44,23 CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL/MG | Combinação incisos II e IV |

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | |
|-------------------------|--------------------|--|--|
| | | https://pncp.gov.br/app/editais/04437875000106/2025/32 | $19,90+37,00+36,90+34,50+44,23=172,53 /5=34,51$ |
| 18- Saco de lixo 30-40L | 15,99+21,80+21,36 | 29,80 Câmara Municipal de Paço do Lumiar-MA https://pncp.gov.br/app/editais/35101344000171/2025/13 | Combinação incisos II e IV $15,99+21,80+29,80+21,36=88,95/4=22,2$ 4 |
| 19- Saco de lixo 15-20L | 13,99+17,94+18,90= | 11,50 MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG https://pncp.gov.br/app/editais/18409177000101/2025/66?utm_source=lic-abertas&utm_medium=referral&utm_campaign=licitacao | Combinação incisos II e IV $13,99+17,94+18,90+11,50=62,33/4=15,5$ 8 |

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 27 (ID: 51.F13).

15 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

15.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com artigo 20 da Resolução 618/2024, entende-se

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-2160 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

15.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

16 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme os itens 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 98, 206, 318, 319, 320, 321 e 322 anexos do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

Unaí MG, 12 de dezembro de 2025.

Edson da Silva Ferrão

Requisitante

Chefe do Secomp

Com o auxílio da Equipe de Apoio

Laura Eduarda Bueno da Cruz

Oficial de Atividades da Secretaria I





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal CPF _____, e RG _____: _____;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





RUA FLORESTA, 575 - CENTRO | CEP: 38.660-000 | BURITIS-MG
 CNPJ: 23.405.990/0001-43 | INSC. EST.: 00.2638254.00-13
 TELEFAX: (38) 3662-1260 | E-MAIL: BURITISATACADO@GMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | UND | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|----------------|-----|------|-----------|--------------|
| 1 | Álcool em gel antisséptico para mãos 5 litros – Marca de referência: Asseptgel | START | 8 | UNID | R\$ 42,52 | R\$ 340,16 |
| 2 | Álcool hidratado 1 litro | ANHANGUERA 70% | 204 | UNID | R\$ 7,19 | R\$ 1.466,76 |
| 3 | Borrifador de plástico | NOBRE | 20 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 84,00 |
| 4 | Lâ de aço c/ 8 unidades – Marca de referência: Bombril | BOMBRIL | 10 | PCT | R\$ 2,03 | R\$ 20,30 |
| 5 | Copo descartável 50ml, pacote com 100 und. | TOTALPLAST | 50 | PCT | R\$ 1,92 | R\$ 96,00 |
| 6 | Desinfetante 2 litros lavanda – Marca referência: Vorel | VOREL | 198 | UND. | R\$ 7,78 | R\$ 1.540,44 |
| 7 | Detergente 500 ml – Marca referência: Ypê | YPÊ | 120 | UND. | R\$ 2,68 | R\$ 321,60 |
| 8 | Escova de lavar roupas em madeira – Marca referência: Condor | CONDOR | 6 | UNID | R\$ 2,15 | R\$ 12,90 |
| 9 | Esponja de lavar louça – Marca referência: scotch-prite | SCOTCH BRIDE | 200 | UNID | R\$ 2,99 | R\$ 598,00 |
| 10 | Flanela de microfibra 40x30 – Marca referência: Nobre | COPALIMPA | 30 | UNID | R\$ 3,30 | R\$ 99,00 |
| 11 | Limpador de pisos e cerâmica 500 ml – Marca referência: Azulim | AZULIM 1 LITRO | 12 | UNID | R\$ 7,63 | R\$ 91,56 |
| 12 | Pá plástica para recolher lixo | TOQ | 6 | UNID | R\$ 9,14 | R\$ 54,84 |
| 13 | Papel toalha interfolhado 1000x1 | BOMP | 126 | UNID | R\$ 18,60 | R\$ 2.343,60 |
| 14 | Rodo de madeira pintada 50 cm EVA de borracha colorida cabo 1,50 | RODOFORT | 12 | UNID | R\$ 9,90 | R\$ 118,80 |
| 15 | Sabonete líquido para mãos 5 litros – Marca referência: Pétala | PÉTALA | 10 | UNID | R\$ 40,70 | R\$ 407,00 |
| 16 | Saco de lixo reforçado 100 litros c/ 100 unidades micra 08 à 012 | RC PLAST | 12 | PCT | R\$ 70,68 | R\$ 848,16 |
| 17 | Saco de lixo 50/60 litros c/ 100 unidades micra 08 à 012 | RC PLAST | 65 | UNID | R\$ 34,50 | R\$ 2.242,50 |
| 18 | Saco de lixo 30/40 litros c/ 10 unidades micra 08 à 012 | RC PLAST | 100 | UNID | R\$ 21,36 | R\$ 2.136,00 |
| 19 | Saco de lixo 15/20 litros c/ 10 unidades micra 08 à 012 | RC PLAST | 100 | UNID | R\$ 17,94 | R\$ 1.794,00 |

Buritis, 03 de Dezembro de 2025

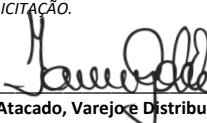
TOTAL: R\$ 14.615,62

Validade da proposta: 60 dias

DECLARAMOS INCLUÍDOS NOS ITENS COTADOS, TODOS OS TRIBUTOS, EMBALAGENS, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTE AO LOCAL INDICADO, SEGURO E QUaisquer outras DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL (AG: 1.330-7) (CC: 28.700-8)


 Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI

23.405.990/0001-43

**BURITIS ATACADO, VAREJO
E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**

RUA FLORESTA, 575 CENTRO
CEP 38.660-000 BURITIS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23. Endereço: Av. José Luis Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 08.194.634/0001-34

Endereço: RUA VIRGILIO JUSTILIANO RIBEIRO N° 136

Telefone: (38) 3676-4554

Data de emissão: 13/11/2025.

Validade da proposta: 13 /01/2025

Carimbar e assinar no final

Solicitante: Nilvana de Jesus Pereira.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|-----------|----------------|--------------|
| 01 | Álcool em gel antisséptico para mãos 5 litros – Marca de referência: Asseptigel | 08 | ASSEPTGEL | R\$ 72,90 | R\$ 809,00 |
| 02 | Álcool hidratado 1 litro | 204 und | ESTRELA | R\$ 6,70 | R\$ 1.366,80 |
| 03 | Borrifador de plástico | 20 unid | NOBRE | R\$ 5,25 | R\$ 105,00 |



MARCA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

| | | | | | |
|----|--|----------------------|-------------|-----------|--------------|
| 04 | Lâ de aço c/ 8 unidades – Marca de referência: Bombril | 10 pct | ASSOLAN | R\$ 1,90 | R\$ 19,00 |
| 05 | Copo descartável 50ml, pacote com 100 und. | 50 pct | TOTAL PLAST | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| 06 | Desinfetante 2 litros lavanda – Marca referência: Vorel | 198 und. | VOREL | R\$ 4,50 | R\$ 891,00 |
| 07 | Detergente 500 ml – Marca referência: Ypê | 120 und. | YPE | R\$ 2,59 | R\$ 310,80 |
| 08 | Escova de lavar roupas em madeira – Marca referência: Condor | 06 unid | TOMAZ | R\$ 3,70 | R\$ 22,20 |
| 09 | Esponja de lavar louça – Marca referência: scotch-prite | 200 unid. | SCOT BRITE | R\$ 2,05 | R\$ 410,00 |
| 10 | Flanela de microfibra 40x30– Marca referência: Nobre | 30 unid. | NOBRE | R\$ 4,10 | R\$ 123,00 |
| 11 | Limpador de pisos e cerâmica 1 LT – Marca referência: Azulim | 12 | AZULIM | R\$ 7,90 | R\$ 94,80 |
| 12 | Pá plástica para recolher lixo | 6 unid. | TOMAZ | R\$ 9,90 | R\$ 59,40 |
| 13 | Papel toalha luxo branco 100% celulose Pacote c/1000 folhas. | 126 unid / 18 fardos | ALNEFLOR | R\$ 14,99 | R\$ 1.888,74 |

Code da Autenticação do Doc.: 1448682504943648 - Zeropapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Code da Autenticação do Doc.: 1442135605197491404 - Zeropapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Code da Autenticação do Doc.: 144212025152126 ASINANDO POR(1); CPFE59368***-6*

Code da Autenticação do Doc.: 144212025152126 ASINANDO POR(2); CPFE02648***-6*

Code da Autenticação do Doc.: 144212025152126 ASINANDO POR(3); CPFE02648***-6*


CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG



| | | | | | |
|----|--|---------|----------------|-----------|--------------|
| 14 | Rodo de madeira pintada 50 cm em EVA de borracha colorida C/ Cabo 1,50 | 12 unid | TOMAZ | R\$ 20,90 | R\$ 250,80 |
| 15 | Sabonete líquido para mãos 5 litros – Marca referência: Pétala | 10 unid | START – PETALA | R\$ 35,90 | R\$ 359,00 |
| 16 | Saco de lixo reforçado 100 litros c/ 100 unidades mica 08 à 012 | 12 pct | LIMPEZA E CIA | R\$ 39,90 | R\$ 562,80 |
| 17 | Saco de lixo 50/60 litros c/ 100 unidades mica 08 à 012 | 65 pct | LIMPEZA E CIA | R\$ 19,90 | R\$ 1.488,50 |
| 18 | Saco de lixo 30/40 litros c/100 unidades mica 08 à 012 | 100 pct | LIMPEZA E CIA | R\$ 15,99 | R\$ 1.699,00 |
| 19 | Saco de lixo 15/20 litros c/ 100 unidades mica 08 à 012 | 100 pct | LIMPEZA E CIA | R\$ 13,99 | R\$ 1.499,00 |

08.194.634/0001-34

AZEVÉDO & SANTOS PRODUTOS

DE LIMPEZA LTDA - ME

Rua Virgílio Justitiano Ribeiro, 136

Bairro: Capim Branco

CEP: 38610-106 UNAI-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23. Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: Mercado do Anderson
CNPJ: 13.802.023.0005-61
Endereço: Avenida Leão Lara 345
Telefone: (38) 999270871
Data de emissão: 57/11/2025.
Validade da proposta: 17/12/2025

Carimbar e assinar no final.

Solicitante: Nilvânia de Jesus Pereira.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|------------|----------------|-----------------|
| 01 | Álcool em gel antisséptico para mãos 5 litros – Marca de referência: Asseptigel | 08 | Asseptigel | <u>63,00</u> | <u>344,00</u> |
| 02 | Álcool hidratado 1 litro | 204 und | Asseptigel | <u>8,00</u> | <u>1.632,00</u> |
| 03 | Borrifador de plástico | 20 unid | Guarany | <u>11,40</u> | <u>228,00</u> |

Pág.: 9 / 14

Pág.: 8 / 13 - ID. do Doc.: 5A01B84 - 04/12/2025 - 14:20:01 - ASSINADO POR(1): CPF-59368***-6;4



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

| | | | | | |
|----|--|-------------------------|----------------------|-------|----------|
| 04 | Lâ de aço c/ 8 unidades – Marca de referência: Bombril | 10 pct | Bombril | 2,40 | 24,00 |
| 05 | Copo descartável 50ml, pacote com 100 und. | 50 pct | Pure cesa | 3,50 | 175,00 |
| 06 | Desinfetante 2 litros lavanda – Marca referência: Vorel | 198 und. | Vorel | 5,85 | 1.158,30 |
| 07 | Detergente 500 ml – Marca referência: Ypê | 120 und. | Ypê | 2,50 | 300,00 |
| 08 | Escova de lavar roupas em madeira – Marca referência: Condor | 06 unid | Paulista | 5,00 | 30,00 |
| 09 | Esponja de lavar louça – Marca referência: scotch-prite | 200 unid. | scotch-prite | 1,95 | 390,00 |
| 10 | Flanela de microfibra 40x30 – Marca referência: Nobre | 30 unid. | Pato textil 35x50 | 5,80 | 174,00 |
| 11 | Limpador de pisos e cerâmica 500 ml – Marca referência: Azulim | 12 | Azulim | 8,25 | 99,00 |
| 12 | Pá plástica para recolher lixo | 6 unid. | TOMAZ grossa | 15,95 | 71,70 |
| 13 | Papel toalha | 126 unid./ 18 fardos | Sabaf | 5,80 | 730,80 |



Globo

11.95

915,10





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

| | | | | | |
|----|--|---------|---------------|-------|----------|
| 14 | Rodo de madeira pintada 50 cm EVA de borracha colorida | 12 unid | Janez | 15,00 | 180,00 |
| 15 | Sabonete líquido para mãos 5 litros – Marca referência: Pétala | 10 unid | Pétala | 43,00 | 430,00 |
| 16 | Saco de lixo reforçado 100 litros c/ 100 unidades micta 08 à 012 | 12 pct | Limp3c Cia | 75,00 | 900,00 |
| 17 | Saco de lixo 50/60 litros c/ 100 unidades micta 08 à 012 | 65 und | Limp3c Cia | 37,00 | 2.405,00 |
| 18 | Saco de lixo 30/40 litros c/10 unidades micta 08 à 012 | 100 und | Raulito | 7,00 | 700,00 |
| 19 | Saco de lixo 15/20 litros c/ 10 unidades micta 08 à 012 | 100 und | Raulito | 7,00 | 700,00 |

13.802.023/0001-01
 IE: 001.788522.00-01
 MERCADO DO
 ANDERSON LTDA.
 Av. Leão Lata nº 345
 Bairro Divinéia
 Unaí - MG
 CEP: 38.613-509
Boletim Jornalista
 10.156,00





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23. Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.

Razão Social: Hélio Antônio Machado
CNPJ: 01.218.314/0001-28

Endereço: Avenida Souza Lima N° 337 Quissamão
Telefone: (38) 99996 7309 ou 3676 7309

Data de emissão: 19/11/2025.

Validade da proposta: 19/12/2025

Carimbar e assinar no final.

Solicitante: Nilvana de Jesus Pereira.

| Item | Descrição | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | Álcool em gel antisséptico para mãos 5 litros – Marca de referência: Asceptgel | 08 | | | |
| 02 | Álcool hidratado 1 litro | 204 und | stant | 9,95 | 2.029,80 |
| 03 | Borrifador de plástico | 20 unid | Rlaoutil | 13,90 | 278,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

| | | | | | |
|----|--|------------------------|------------------|-------|----------|
| 04 | Lâ de aço c/ 8 unidades – Marca de referência: Bombril | 10 pct | Bombril | 2,49 | 24,90 |
| 05 | Copo descartável 50ml, pacote com 100 und. | 50 pct | Bodal copo | 2,49 | 124,50 |
| 06 | Desinfetante 2 litros lavanda – Marca referência: Vorel | 198 und. | Vorel | 5,75 | 1.138,50 |
| 07 | Detergente 500 ml – Marca referência: Ypê | 120 und. | Ypê | 2,49 | 298,80 |
| 08 | Escova de lavar roupas em madeira – Marca referência: Condor | 06 unid | Condor | 3,50 | 21,00 |
| 09 | Espónja de lavar louça – Marca referência: scotch-brite | 200 unid. | Scotchl Brite | 3,75 | 750,00 |
| 10 | Fanela de microfibra 40x30 – Marca referência: Nobre | 30 unid. | Fanex Nobre | 3,50 | 105,00 |
| 11 | Limpador de pisos e cerâmica 500 ml – Marca referência: Azulim | 12 | Azulim | 8,95 | 107,40 |
| 12 | Pá plástica para recolher lixo | 6 unid. | Jomay | 12,95 | 77,70 |
| 13 | Papel toalha | 126 unid/ 18 fardos | Johnfors | 18,95 | 2.387,70 |



 CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

| | | | Tempo | 20,75 | 249,00 |
|----|--|---------|---------------|-------|----------|
| 14 | Rodo de madeira pintada 50 cm EVA de borracha colorida | 12 unid | | | |
| 15 | Sabonete líquido para mãos 5 litros – Marca referência: Pétala | 10 unid | <u>Ritale</u> | 43,95 | 439,50 |
| 16 | Saco de lixo reforçado 100 litros c/ 100 unidades micra 08 a 012 | 12 pct | | 49,95 | 599,40 |
| 17 | Saco de lixo 50/60 litros c/ 100 unidades micra 08 a 012 | 65 und | | 36,90 | 2.398,50 |
| 18 | Saco de lixo 30/40 litros c/10 unidades micra 08 a 012 | 100 und | | 21,80 | 2.180,00 |
| 19 | Saco de lixo 15/20 litros c/ 10 unidades micra 08 a 012 | 100 und | | 18,90 | 1.890,00 |

Pág.: 12 / 13 - ID. do Doc.: 5AOATB - 01/12/2025 - 12-20-01 - ASSINADO POR(1) CPF:026.48*.*6*8 CPF:026.48*.*6*8



Helito Supermercado
Thiago de Paula Matos
CPF:102.241.096-20
(32) 3676-7300

Cód. de Autenticidade do Doc.: 12H42W20601Z W45K 8705 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 13 / 14
ID. do Doc.: SAA.024 - 02/12/2025 15:21:26 ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6*4
ID. do Doc.: 5B1.D84 - 04/12/2025 - 14:25:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.*6*8 CPF:083.28*.*6*0

Pág.: 31 / 34 - ID. do Doc.: 5CF.CA2 - 12/12/2025 - 16:35:05 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.*6*8 CPF:122.75*.*6*8
Pág.: 31 / 34 - ID. do Doc.: 5CF.CA2 - 12/12/2025 - 16:35:05 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.*6*8 CPF:122.75*.*6*8
Pág.: 31 / 34 - ID. do Doc.: 5CF.CA2 - 12/12/2025 - 16:35:05 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.*6*8 CPF:122.75*.*6*8





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 04 de dezembro de 2025.

Processo n.º 00081.01.01-2025 (ID: 51.F13)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme o processo em referência, com custo estimado total de R\$19.194,00 (dezenove mil cento e noventa e quatro reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30, ficha 27.

Ressalto a necessidade de verificação se todos os itens a serem adquiridos estão previstos no Plano de Contratação Anual.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, no importe de R\$ 25.031,65 (vinte e cinco mil trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), que somados aos R\$ 19.194,00 deste processo, continua abaixo do valor autorizado para contratação por dispensa de licitação, que hoje soma R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Atenciosamente,

Unaí –MG, 4 de dezembro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93**6-*0 em 04/12/2025 13:16:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E0.2X16.126W.W66Z.0740, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5B0.9AD** - Tipo de Documento:**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93**6-*0 , em 04/12/2025 13:16:26, contendo 188 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1371.7E16.126K.137U.6781



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

Pág.: 1 / 2
ID. do Doc.: 5B0.9AD - 04/12/2025 13:16:26 ASSINADO POR(1): CPF:013.93**6-*0
ID. do Doc.: 5B1.D84 - 04/12/2025 - 14:25:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6-*8 CPF:083.28**6-*0
Pág.: 32 / 34 - ID. do Doc.: 5B1.D84 - 04/12/2025 - 14:25:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6-*8 CPF:122.75**6-*8



ID: 5B0.9AD, EDUARDO HENRIQUE BORGES(04/12/2025 13:16:26) Palavras:188
Cód. Autenticidade: 1371.7E16.126K.137U.6781 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

| UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL | 04 dez 2025 13:15 | SALDOS DE DOTAÇÃO | FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 04/12/2025 | | | | | | |
|---|--|--------------------|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| <hr/> | | | | | | | | | |
| <hr/> | | | | | | | | | |
| FICHA | NÚMERO DA CONTA | DESCRÍÇÃO DA CONTA | FIXADA | CRÉDITOS | REDUÇÕES | RESERVADO | EMPENHADO | ANULADO | SALDO TOTAL |
| 27 | 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos | | 360.000,00 360.000,00 | 493.956,07 493.956,07 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 263.959,51 263.959,51 | 3.502,03 3.502,03 | 593.498,59 593.498,59 |
| | TOTAL GERAL.....: | | 360.000,00 | 493.956,07 | 0,00 | 0,00 | 263.959,51 | 3.502,03 | 593.498,59 |



Pág.: 33 / 34 - ID. do Doc.: 5B1.D84 - 04/12/2025 - 14:25:49 - ASSINADO POR(2): CPF:026.487.***6-8 CPF:083.287.***6-0
ID. do Doc.: 5B0.9AD - 04/12/2025 13:16:26 ASSINADO POR(1): CPF:013.937.***6-0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO, CPF: 026.48*.*6-*8** em **12/12/2025 16:59:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W1.5759.849W.R809.0760**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP, CPF: 122.75*.*6-*8** em **12/12/2025 16:35:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H8.6735.805X.W60A.2355**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5CF.CA2** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ, CPF: 122.75*.*6-*8**, em **12/12/2025 - 16:35:05**

Código de Autenticidade deste Documento: **1642.1735.605K.R749.1404**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

